

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Instituto Estadual de Florestas****Núcleo de Apoio Regional de Conselheiro Lafaiete****Parecer nº 64/IEF/NAR CONSELHEIRO LAFAIETE/2021****PROCESSO Nº 2100.01.0047436/2021-28**

| PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO | | | | |
|--|----------------------|--|---|-----------|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Nome: BENEDITO ANTÔNIO ARDENGHE E OUTROS | | | CPF/CNPJ: 018.688.958-58 | |
| Endereço: RUA DO CAFÉ, NÚMERO 00751 | | | Bairro: CENTRO | |
| Município: PARAÍSO | UF: SP | CEP: 15.825-000 | | |
| Telefone: (034) 3412-4740 | | E-mail: gabrielrobertochaves@hotmail.com | | |
| O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2 | | | | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | | |
| Nome: | | | CPF/CNPJ: | |
| Endereço: | | | Bairro: | |
| Município: | UF: SP | CEP: | | |
| Telefone: | | E-mail: | | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | | |
| Denominação: FAZENDA DOIS IRMÃOS | | | Área Total (ha): 43,7706 | |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 18.283 LIVRO 2RG | | | Município/UF: CAMPINA VERDE / MG | |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3111101-B208.A319.EEB8.4AE7.A61B.0D07.116C.1F49 | | | | |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA | | | | |
| Tipo de intervenção | Quantidade | Unidade | | |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 48 | un | | |
| 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) | |
| | | | X | Y |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 48 | un | 645.739 | 7.829.741 |
| 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| Uso a ser dado a área | Especificação | | Área (ha) | |
| Agricultura | | | 31,22 | |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional (quando couber) | | Área (ha) |
| Cerrado | | | | 31,22 |
| 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO | | | | |
| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade | |
| Lenha de floresta nativa | | 24,3978 | m ³ | |
| Madeira de floresta nativa | | 15,0258 | m ³ | |
| 1. HISTÓRICO | | | | |
| Data de formalização/aceite do processo: 26/08/2021 | | | | |

Data da vistoria: 26/08/2021

Data de emissão do parecer técnico: 27/08/2021

2.OBJETIVO

Analisar requerimento simplificado para corte de 48 árvores isoladas em 38,1072 ha para implantação da atividade de agricultura.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

OBS: A área de intervenção foi calculada em 31,22 ha.

Taxa de Expediente: R\$ 642,87 quitada em 21/07/2021

Taxa florestal: R\$ 134,71 (lenha) quitada em 21/07/2021 e R\$ 554,10 (madeira) quitada em 21/07/2021

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, sugiro pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 48 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 31,22 ha, localizada na propriedade Fazenda Dois Irmãos, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal : R\$ 932,92 quitada em 26/08/2021

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Frederico Junqueira Singulano

MASP: 1261639-7



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Junqueira Singulano, Servidor (a) Público (a)**, em 27/08/2021, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34390059** e o código CRC **980D60E3**.